

EDITAL SEDU Nº 12/2018

Regulamenta o processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual para preenchimento de vagas nos cursos de Língua Estrangeira oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas – CEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo do ano de 2018 para preenchimento de vagas nos cursos de Inglês e de Espanhol oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas CEI, indicados no ANEXO 1, a serem realizadas sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o estabelecimento de normas e procedimentos para a realização do processo seletivo de estudantes no ano de 2018 para preenchimento **de vagas** e composição de **cadastro de reserva** nos cursos de **Inglês e de Espanhol** a serem oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas (conforme ANEXO 1).

1.2 O processo seletivo destina-se aos estudantes que estejam **regularmente matriculados na 1ª e 2ª séries do Ensino Médio das escolas da rede pública estadual de ensino.**

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão divulgadas conforme cronograma de atividades para o processo seletivo, ANEXO 2, contido neste Edital.

2.2 Os estudantes serão convocados pelo site da SEDU, conforme número de vagas.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste Edital, que estiverem regularmente matriculados em 2018 nas escolas da rede pública estadual de ensino e obtiveram **aprovação** EM TODAS AS DISCIPLINAS no ano letivo de 2017.

3.2 Não poderão participar deste processo seletivo estudantes que já frequentaram o Centro Estadual de Idiomas e desistiram da bolsa.

3.3 O estudante terá o direito de concorrer a apenas uma das bolsas de estudo de língua estrangeira oferecida, Inglês ou Espanhol.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, o estudante deverá considerar os critérios da seleção estabelecidos no item 3.

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br/idiomas, no período de **22/02/2018** até as 23 horas e 59 minutos do dia **25/02/2018**.

4.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do estudante.

4.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato.

4.8 SEDU, SEEB e GEM não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos estudantes será realizada pelo CEI de interesse do estudante, em ordem decrescente de pontuação, considerando a soma da nota de Língua Portuguesa de

2017, da nota de Língua Estrangeira referente ao último ano cursado e da frequência geral de 2017, conforme informações fornecidas pelo candidato na planilha de inscrição.

5.2 O candidato que informar pontuação de Língua Estrangeira e Língua Portuguesa diferente da comprovada no ato da matrícula será reclassificado e ocupará a última posição da lista após os suplentes.

5.3 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- b) o maior índice de assiduidade;
- c) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Portuguesa;
- d) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Estrangeira;
- e) o candidato com idade mais avançada;
- f) o candidato na série mais avançada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos estudantes inscritos com a classificação geral e a convocação para as matrículas será divulgada a partir do dia **28/02/2018** no site da SEDU (www.educacao.es.gov.br) e nas escolas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer ao Centro Estadual de Idiomas portando os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição emitido pelo site;
- b) documento de identidade ou outro documento oficial que possua foto;
- c) CPF;
- d) declaração original da escola de origem comprovando a média final do último ano letivo cursado nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, a frequência anual, a aprovação nas demais disciplinas, e a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino na série.

7.2 As matrículas acontecerão nos Centros Estaduais de Idiomas, onde será ofertado o curso, no horário de 8h às 19h, no período de **28/02/2018 a 03/03/2018**.

7.3 A matrícula é de responsabilidade dos estudantes, obrigatoriamente, com a presença dos pais ou responsáveis para estudantes menores de idade.

7.4 No momento da matrícula, o estudante deverá observar o horário do curso, a fim de que não coincida com seu horário de aula regular, ficando a matrícula condicionada à oferta do curso na escola.

7.5 No ato da matrícula, o pai ou responsável deverá assinar o Termo de Compromisso, ANEXO 3, disponibilizado pela SEDU, no qual estarão explicitadas as responsabilidades de participação da família, no sentido de acompanhar e apoiar o desempenho do durante o curso.

7.6 A assinatura do Termo de Compromisso constitui condição necessária para a matrícula do estudante no curso.

7.7 O candidato que não tiver a matrícula efetuada no prazo determinado será, automaticamente, considerado desistente. Nesse caso, será convocado o candidato com classificação imediata ao último já convocado.

7.8 O estudante que, porventura, se desligar da rede pública estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada, perdendo a bolsa de estudos do curso.

7.9 A transferência de matrícula está condicionada à existência de vaga em outro CEI, desde que seja para o mesmo curso.

8. ESTRUTURA DO CURSO

8.1 A bolsa de estudo compreende a oferta do curso de língua estrangeira e do material didático utilizado na metodologia.

8.2 As aulas serão desenvolvidas nos níveis Iniciante, Básico, Intermediário e Avançado, conforme o nivelamento do estudante, com duração de, no máximo, três anos.

8.3 As aulas serão ministradas por instituição especializada no ensino da Língua Inglesa e Espanhola contratada pela SEDU.

8.4 A oferta e a duração das bolsas estão condicionadas à vigência contratual da instituição responsável pela metodologia nos Centros Estaduais de Idiomas, com carga horária semanal de 2h30min, totalizando 100h por nível de estudo.

8.5 O deslocamento para o curso será de responsabilidade do estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos relativos ao processo seletivo serão arquivados por um período de seis meses após a divulgação do resultado final de classificação.

9.2 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste Edital.

9.3 Não serão fornecidos resultados por telefone.

9.4 O Secretário de Estado da Educação designará uma comissão Avaliadora encarregada de executar o processo seletivo estabelecido neste Edital.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação para esse fim.

Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 1**NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSOS OFERECIDOS E SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

CENTRO	Nº DE VAGAS OFERTADAS POR CURSOS OFERECIDOS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
CEI de Vitória	Inglês = 620	EEEFM Fernando Duarte Rabelo – Praça Cristóvão Jacques, nº 260, Praia de Santa Helena – Vitória.
	Espanhol = 15	
CEI de Cariacica	Inglês = 555	EEEFM Hunney Everest Piovesan – Rua Carlos Rogério Gomes, s/nº - Campo Grande - Cariacica – ES.
	Espanhol = 20	
CEI de Serra	Inglês = 515	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão – Avenida BNH, S/N Parque Residencial Laranjeiras – Serra.
	Espanhol = 30	
CEI de Vila Velha	Inglês = 620	EEEFM Florentino Avidos – Av. Vitória Regia, S/N – Ibes - Vila Velha.
	Espanhol = 35	
CEI de Colatina	Inglês = 260	EEEFM Aristides Freire, Praça Principal, 70 – Centro, Colatina.
CEI de Cachoeiro de Itapemirim	Inglês = 130	EEEFM CEI Átila de Almeida Miranda – Av. Nossa Sra. da Consolação, 90 - Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
CEI de Linhares	Inglês = 480	EEEM Emir de Macedo Gomes – Rua Nicola Biancardi, nº 490, Shell, Linhares – ES.
	Espanhol = 30	
CEI de São Mateus	Inglês = 480	EEEFM PIO XII – Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1890, Centro, São Mateus – ES.
	Espanhol = 30	

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	LOCAL	DATA
Publicação do edital	Diário Oficial do Espírito Santo	22/02/2018
Período de Inscrição no site	www.selecaoaluno.es.gov.br/idiomas	22 a 25/02/2018
Apuração das inscrições	SEDU/GEM	26 e 27/02/2018
Divulgação dos classificados	Escolas e site da SEDU	28/02/2018
Realização de matrículas	Centro Estadual de Idiomas	28/02 a 03/03/2018
Início das aulas	Centro Estadual de Idiomas	05/03/2018

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO Curso de Idiomas da Rede Estadual – Edital N° /2018

DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) estudante _____, **da Escola Estadual** _____, **(___série/turno___)** matriculado, no **Curso de** _____ **oferecido pela Rede Estadual de Ensino, o que implica na observância e no cumprimento do disposto no Edital N° -- e nas obrigações abaixo descritas:**

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer ao curso sempre que solicitado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a) demonstrar interesse no aprendizado da língua estrangeira, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades presenciais e *online* programadas pelo curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas, nos dias e horários estabelecidos, implicando reprovação por falta;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pelo curso;
- f) comparecer às aulas devidamente uniformizado;
- g) manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob o risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento inapropriado ou ofensivo.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. O estudante que se matricular e não frequentar o 1º. (primeiro) mês de aula será considerado desistente e será substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.
4. O estudante que desistir da bolsa não poderá participar de processos seletivos posteriores para o Centro Estadual de Idiomas.

Nome do responsável: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____ **Parentesco:** _____

End. (rua/bairro/município) _____

Tel. fixo: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____.